PROTOCOLO Nº 049/12
dia 22/5/12 8:44 Horas
Serviço de Expediente

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 22/05/12
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE____ DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica concedida ao **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (DCE-UEG)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.986.131/0001-37, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 146, Bairro Jundiaí, CEP 75.110-930, Anápolis-GO, Título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2012.

Sírio Miguel Rosa da Silva
Vereador Líder do PSB

JUSTIFICATIVA

Este Diretório tem entre os seus principais objetivos: representar os estudantes da Universidade Estadual de Goiás no todo ou em parte, judicial ou extrajudicialmente; defender os interesses gerais dos estudantes e de cada um em particular; promover e incentivar a criação de órgãos dos estudantes DAs e CAs; cooperar com as entidades representativas dos estudantes secundaristas; incentivar as relações amistosas entre as organizações de todo o mundo; defender a gratuidade e melhoria do ensino na UEG e no país; lutar pelo livre acesso à educação; e difundir o fomento de atividades culturais e artísticas entre estudantes.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012.

Sírio Miguel Rosa da Silva
Vereador Líder do PSB